

# **ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021**

1

## **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE: INTERVENÇÕES LEGISLATIVAS, ESTADO E SOCIEDADE (1928 – 1930)**

Roberto Jorge Chaves Araújo  
Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba  
rjorge1961@gmail.com

O tema dessa pesquisa é a atuação dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, de 1928 a 1930. A questão que se busca responder é qual o significado histórico da referida atuação parlamentar estadual. Nesse momento da investigação só podemos analisar a aprovação da legislação tributária de 1928. Os deputados estaduais paraibanos são compreendidos como membros de uma categoria de intelectuais, os políticos, e sua atividade é inserida na longuíssima duração. A política tributária incidiu sobre o comércio de importação e exportação estaduais com desdobramentos diversos. Sobre o sentido histórico da dessa intervenção legislativa estadual paraibana, basicamente, compreendemos que expressou e contribuiu de forma decisiva para a estruturação e afirmação do estado da Parahyba do Norte no estado nacional brasileiro pois possibilitou a apropriação de rendas fiscais, o seu desenvolvimento como mercado integrado ao mercado interno brasileiro, a realização de obras e o fortalecimento institucional estadual. Além disso, também significou a institucionalização de decisões políticas para a superação de padrões coloniais remanescentes.

Palavras-chave: História, política, sociedade.

### **INTRODUÇÃO**

O tema desse trabalho é a atuação legislativa de parlamentares estaduais da Parahyba do Norte no período de 1928 a 1930. Esse período compreende a última legislatura estadual até a Revolução de 1930 que interrompeu a própria legislatura e também extinguiu por decreto de 22 de outubro de 1930, a própria Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ARAÚJO, 2018, p. 22). O desenvolvimento da análise do tema referido é feito através de um projeto de pesquisa aprovado para estágio pós-doutoral pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba.

No que se refere à atuação de políticos pode se dizer quase por obviedade que se relaciona à História política. A renovação eficiente (RÉMOND, 1996; BOURDÉ;

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

2

MARTIN, 1992, p. 251 -268; JULLIARD, 1986) desse domínio da História é um fato epistemológico inegável. Além disso, os ataques recentes à política na forma de ataques à democracia em várias sociedades, amplamente documentados, analisados e publicados, a exemplo da obra *Como as democracias morrem* (LEVITSKY; ZIBLAT, 2018) justificam o desenvolvimento também essa pesquisa histórica cujo objetivo é contribuir para a compreensão, à partir do pensamento crítico, da relação entre estado, política e sociedade, considerando em 1990<sup>1</sup> “que não há possibilidade de se explicar o desempenho das sociedades sem levar em conta a relação entre ambas as esferas” (NORTH *apud* BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 311).

Antes, em 1988, René Rémond (1996) havia organizado a publicação, na França, de *Por uma história política*, onde afirmou que para o historiador que “se dedique a decifrar a complexidade das realidades sociais” é impossível, praticamente, desconsiderar o fenômeno político (RÉMOND, 1996, p. 445).

No que se refere à abordagem inserindo na longuíssima duração, compreendemos que a atuação política dos representantes estaduais paraibanos eleitos no final da década de 1920, associada à ação do presidente estadual paraibano, João Pessoa, também eleito, em 1928, se relacionam a um processo histórico de fortalecimento das fronteiras internas do estado nacional brasileiro (MARTINS, 1990) pós-1822/24, e que também expressam um fenômeno mais amplo e profundo denominado de “descolonização interior” (NORA, 1993, p. 8) que, no caso da sociedade paraibana, tem suas origens mais remotas no final do século XVIII, em 1799, precisamente, quando a então capitania da Parhyba do Norte retomou sua autonomia para a capitania de Pernambuco em decorrência das reformas pombalinas (OLIVEIRA, 1985) e no contexto mesmo, importa lembrar, do desenvolvimento da “sedução da liberdade” na América Portuguesa (JANCSÓN, 1997, p. 387 - 437).

No que se refere ao desenvolvimento mais próximo no tempo da base econômica daquela ação política esta análise considera, sem exclusivismos, que foi, sem dúvida, a expansão da produção e do comércio do algodão no estado da Parahyba do Norte, desde

---

<sup>1</sup> A obra citada pelos autores foi publicada em 1990.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

3

pelo menos 1915 (GALIZA 1993, p. 99; 87-137), que teve um peso diferencial no sentido de promovê-las, embora o crescimento do mercado interno paraibano e um aspecto fundamental a ele relacionado, qual seja, o desenvolvimento no estado de um sistema de transporte de mercadorias na década e 1920, não devem ser menosprezados (GALIZA, 1993, p. 117).

De 1928 até 1930 – e mesmo depois disso - além de aprovar e executar a legislação tributária mencionada que criou sistema tributário estadual na Parahyba do Norte, os políticos estaduais formularam discursos a respeito de um processo de modernização com apelos à “expansão econômica e independência comercial” e também à “solidariedade patriótica” paraibana (GALIZA, 1993, p. 126 -127)<sup>2</sup> além de reorganizarem a própria divisão do território estadual, retirando a condição de município de cidades no território das quais havia atividade comercial importante, como Cabedelo, onde estava e está o porto marítimo paraibano, em 20 novembro de 1928, e Santa Rita, no ano de 1931. Essas duas localidades passaram a fazer a parte do território político-administrativo da capital (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, s/d; MARTINHO, 2018, p. 225).<sup>3</sup>

A metodologia prevista na pesquisa é a consulta da própria legislação e das atas das sessões legislativas estaduais procurando observar o que existe em ambas relativamente às relações entre estado e sociedade bem as permanências e inovações. No caso da elaboração desse texto, tivemos que optar por consultar *informações factuais*<sup>4</sup>

---

<sup>2</sup> Essa obra da historiadora Galiza (1993), entre outros méritos, fundamenta-se em dados empíricos sobre o *mercado interno* paraibano. Em 1990, Martins (1990, p. 65) já criticava o foco dos pesquisadores sobre “as vinculações econômicas com o capital externo” relegando a plano secundário a coleta de dados sobre esta outra face da realidade regional: o mercado interno”. Esse aspecto é extremamente relevante para a compreensão do processo histórico pelo fato de que “ a expansão do açúcar e do algodão nordestino, em mais de oitenta por cento, se deu em função do crescimento da economia de mercado no interior do país.” Realmente, os dados coletados por Galiza (1993, p. 99), para o período de 1915 a 1925, por exemplo, sobre a quantidade de quilogramas de algodão e o valor dessa mercadoria exportada pela Parahyba do Norte, comprovam aquela afirmação. Portanto, ressaltar esse aspecto não é investir em nenhum sentimento/ideologia como “a paraibanidade” (DIAS, 1964, p. 63-64) ou algo semelhante com algum sentido nostálgico. Trata-se de procurar buscar observar a realidade dos fatos e significá-los.

<sup>3</sup> Sugerimos, por enquanto, que o objetivo mais geral dessas medidas legislativas sobre Cabedelo e Santa Rita foi controlar a criação de tributos e as rendas fiscais já existentes oriundas das atividades econômicas muito importantes para o estado desenvolvidas nessas localidades de Cabedelo – comércio de exportação e importação - e Santa Rita – centro produtor de açúcar.

<sup>4</sup>Essa ideia de informação factual consta no texto de Jeanneney (1993, p. 214) e foi elevada à categoria metodológica neste trabalho.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

4

sobre a legislação tributária de novembro de 1928 já publicadas por outros autores e autoras porque o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba onde está a documentação definida como fonte histórica está interdito devido às medidas de prevenção contra a Covid-19.

Já os parlamentares estaduais paraibanos cuja atuação é objeto dessa análise, mesmo diante da possibilidade da seguinte afirmação poder se prestar “à ironia e à caricatura”, são “membros de partido político” e concebidos como intelectuais devido à “função diretiva e organizativa, isto é, educativa, isto é, intelectual” (GRAMSCI, 2001, p. 25). A partir disso e no que diz respeito à legislação tributária, especificamente, entende-se que pode ser compreendida como uma das iniciativas de um dos segmentos políticos dirigentes e hegemônicos no estado da Paraíba do Norte no período, cujo sentido organizador e diretivo do comércio e da cobrança de tributos, foi regulador, intervencionista ou proto-intervencionista, precisamente, explicitando a função intelectual dos políticos paraibanos eleitos já mencionados.

Finalizando essa introdução, entendemos que para dar uma lógica mais precisa ao desenvolvimento da análise do tema devemos fazer, a seguir, considerações breves e históricas sobre o fenômeno do intervencionismo estatal, passando depois a sistematizar informações e analisar a legislatura que funcionou de 1928 a 1930 dentro da ótica da relação estado e sociedade considerando para tal o sistema tributário criado em novembro de 1928. Por fim, são feitas as considerações finais e colocadas as referências.

## **CONSIDERAÇÕES BREVES SOBRE INTERVENCIONISMO ESTATAL: DO INTERVENCIONISMO MERCANTILISTA AO ESTADO REGULADOR**

É importante compreender o intervencionismo estatal porque ao legislar sobre o comércio de importação e exportação os parlamentares estaduais paraibanos cumpriram uma função intelectual a partir de uma instituição de estado já que a lei foi aprovada Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba do Norte. Mesmo que o fenômeno da intervenção estatal em si tenha se iniciado há séculos e os estudos sobre ele são muito numerosos, há estudos gerais sobre ele que possibilitam alcançar esses objetivos de

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

5

compreender sua evolução histórica e significar a legislação tributária paraibana de novembro de 1928.

Ao analisar o intervencionismo estatal recente na América Latina, Boschi e Gaitán (2008) consideraram que “A relação entre Estado e mercado, entre política e atores econômicos, assume características particulares em cada momento histórico.” Esse é o traço mais geral das relações entre estado e sociedade de caráter intervencionista e intervencionista econômico, em particular.

Assim, sabe-se que desde o século XIII formas intervencionistas *estatais* e *não-municipais* passaram a existir na Inglaterra. Essas ideias e práticas intervencionistas estatais que transcenderam o localismo dos municípios, inspiraram-se em normas existentes nas municipalidades e foram denominadas posteriormente de *mercantilismo* estando presentes do século XV ao XVIII, na Europa ocidental, estruturando com especificidades a atuação das diversas monarquias nacionais absolutistas e a própria ascensão da burguesia mercantil (FALCON, 1982, p. 48-51) através do uso de “legislação e práticas exclusivistas” (FRITSCH, 1996, p. 15).

Depois, do final do século XVIII em diante, a instituição do livre iniciativa passou a ser uma espécie de dogma relacionado ao desenvolvimento econômico capitalista, à ascensão política e social das burguesias de cada estado nacional e é “disso [da necessidade anunciada como ‘natural’ de ausência de regulação da economia] que a doutrina derivou seu apelo político [não intervencionista] e veio a constituir-se no fundamento teórico do programa dos estadistas livre-cambistas em todo o mundo que, no século seguinte [século XIX] , acabaria por reduzir a ruínas o ordenamento jurídico da antiga ordem econômica internacional [mercantilista]” (FRITSCH, 1996, p. 16).

No Brasil, o intervencionismo estatal econômico mercantilista esteve presente desde no período colonial (WEHLIN; WEHLING, 1994, p. 196 – 216). No que se refere ao período depois de 1822/24, o intervencionismo estatal econômico passou integrar o *ordenamento jurídico constitucional principal do país*, as constituições nacionais, somente a partir da década de 1930, particularmente a partir da Constituição Federal de 1937. Existe até nossos dias de maneira *transformada* e respaldado no art. 21 da

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

6

Constituição Federal de 1988 e se efetivou na criação de *agencias estatais reguladoras econômicas* como a ANATEL, ANCINE e várias outras (OLIVEIRA, 2015).

Além disso, como precisaram muito bem) “o novo tipo de intervencionismo estatal adquire particularidade em relação ao do passado. Em primeiro lugar, o Estado não se postula como interventor direto na órbita da produção.” Sendo que nisso *não* se incluem algumas atividades econômicas “essenciais” como aquelas ligadas ao petróleo no Brasil, Equador, Bolívia e Venezuela, e ao cobre no Chile. Já a Argentina “privatizou o petróleo e suas empresas de energia” (BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 308).

E, no caso das proclamadas iniciativas liberais das privatizações ocorridas ao longo do século XX observou-se, na verdade, “a formação de coalisões interessadas na construção de uma nova institucionalidade regulatória – um novo projeto de Estado – *para garantir os benefícios das privatizações em longo prazo* (grifo nosso)” (SCHAMIS *apud* BOSCHI e GATÁN, 2008, P. 307-308).

Bem, e quanto ao intervencionismo estatal na história do Brasil especificamente e já mencionado anteriormente como tendo existido desde o período colonial? Nesse caso brasileiro, houve um divisor de águas com as mudanças decorrentes da Revolução de 1930 porque a partir daí se desenvolveu, como veremos, o intervencionismo estatal constitucional federal o que impactava o conjunto da sociedade brasileira, portanto.

Antes da década de 1930 parece que só é possível se referir a ações políticas estatais intervencionistas econômicas ou com impacto direto na economia de forma esparsa e sem respaldo constitucional explícito embora, note-se, tais ações fossem determinantes para a economia da nação e das unidades do estado nacional. Exemplificamos essa ideia pela exigência da concessão e da aprovação pelo estado de implantação de ferrovias no século XIX e as políticas de valorização do café anteriores à década de 1930 (SOARES, 2018, p. 80; 105; OLIVEIRA, 2015; CANO, 2012, p. 83).

Assim, grosso modo, de 1822/24 a 1937, pode se dizer que foram verificadas no Brasil experiências históricas entre estado e sociedade nas quais as orientações político-jurídicas ditas liberais predominaram, já que o estado não tomou para si a tarefa de desenvolver atividades econômica, a forma clássica de intervencionismo, embora tenham

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

7

existido ações do estado no sentido de autorizar e possibilitar a maneira como a livre iniciativa econômica ocorreria e mesmo se ocorreria.

No caso da Parahyba do Norte, para ficarmos com a referência de um fato histórico icônico da estruturação da modernização das sociedades no século XIX, qual seja, a construção de ferrovias, podemos observar a ação “diretiva e organizativa”, portanto intelectual (GRAMSCI, 2001, p. 25) de políticos paraibanos do norte estaduais e eleitos, sobre a iniciativa privada de empresários da *Conde d’Eu Company Limited* e da empreiteira *Wilson & Sons Limited* (empresas privadas responsáveis pela construção da primeira ferrovia na província da Parahyba do Norte), desde mesmo antes do período de “viabilização” da primeira estrada de ferro, no ano de 1864, com a aprovação da Lei Provincial nº 174, de 30 de novembro. Depois, a partir de meados da década de 1870, se pode observar ação reguladora sobre a iniciativa privada por parte dos poderes públicos, seja aprovando o projeto de construção de estrada ferro e cobrança de juros de 7% sobre o capital investido, seja autorizando a prorrogação de prazos estabelecidos para o início da obra (SOARES, 2018, p. 25; 57; 80; 105).

No século seguinte, já proclamado e consolidado o regime republicano desde 15 de novembro de 1889, em 1914 e no âmbito da sociedade civil, a Associação Comercial da Parahyba, uma entidade que representava os comerciantes da capital estadual, propunha a intervenção do estado (GALIZA, 199, p. 109; 134) o que pode reforçar a ideia de que mudanças no ordenamento jurídico de orientação liberal em vigor desde 1822/24 (PAIM, 2018, p. 85-151; 156), já eram vistas em várias partes do Brasil como uma necessidade, particularmente depois de 1919 (CANO, 2012, p. 84).

Portanto, concluindo esse ponto, entende-se que o intervencionismo estatal econômico, direto e indireto (CARNEIRO, 1973, p. 2), esteve presente nas relações estados e sociedade no Brasil antes da década de 1930 e que, considerado o conteúdo e objetivos da legislação tributária paraibana ou Lei n. 673, de 11 de novembro de 1928, essa legislação teve caráter um certo caráter intervencionista ao induzir o comércio pelo porto de Cabedelo, distrito da capital estadual paraibana, o que se relaciona à modernização paraibana de 1889 a 1930 (GALIZA, 1993). A seguir, analisamos os traços

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

8

gerais da ação política legislativa paraibana iniciada em 1928 e interrompida em 1930, a partir da consideração da legislação tributária de 11 de novembro de 1928.

## **PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E SOCIEDADE NA PARAÍBA DO NORTE (1928 A 1930)**

Como já foi mencionado na introdução, não se pode analisar a totalidade das intervenções parlamentares paraibanas oficiais-institucionais, no período de 1928 a 1930, devido à interdição do acervo no qual estão as fontes históricas por questões sanitárias ligadas à pandemia da Covid-19. Mesmo assim, considerando pesquisas já realizadas por esse autor (ARAÚJO, 2015; ARAÚJO, 2018) entendemos ser possível e necessário para desenvolver a presente análise, tipificar as intervenções parlamentares estaduais paraibanas em *discursivas* (intervenções em plenários sobre os mais variados temas, por exemplo) e *legislativas* (todas aquelas que são proposições realmente legislativas), ambas se interligando no processo legislativo que diz respeito à organização do estado e das relações sociais em geral.

Além da existência do acervo, organizado desde 1835, também se sabe, especificamente, da existência *no* acervo das atas das sessões legislativas do período de 1928 a 1930. O dito acervo arquivístico é denominado de Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ARAÚJO, 2015; ARAÚJO, 2018, p. 17; 21-22; 26-37). Nesse arquivo está uma parte essencial da memória contemporânea da relação entre estado e sociedade na Paraíba.

No que se refere à legislação tributária que deve constar em ata de sessão legislativa, foi sancionada como Lei n.º 673, de 11 de novembro de 1928 (GALIZA, 1993, p. 126). Sabe-se que, de acordo com a Constituição Estadual de 20 de julho de 1892 da Parahyba do Norte, era atribuição da Assembleia Legislativa aprovar esse tipo de legislação (FERNANDES, 2009, p. 114 -115)<sup>5</sup>. Igualmente, sabe-se que cabia ao presidente estadual paraibano sancionar e executar a lei (FERNANDES, 2009, p. 117).

---

<sup>5</sup> Esse autor publicou todos os textos de todas as constituições estaduais paraibanas.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

9

Portanto, a elaboração, proposição, discussão e aprovação do projeto de lei tributária que se transformou na Lei n.º 673, de 11 de novembro de 1928 (GALIZA, 1993, p. 126) ocorreu no âmbito da Assembleia Legislativa estadual e a execução da lei ficou a cargo do Poder Executivo estadual tornado o presidente estadual alvo preferencial dos elogios e das críticas. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, o presidente estadual paraibano, havia sido eleito em 22 de junho e empossado em 22 de outubro de 1928 (MONTE, 2020). Menos de um mês depois foi aprovada o referido projeto de lei que estabeleceu um sistema tributário estadual na Parahyba do Norte. Essa iniciativa se inseria num projeto político modernizador e objetivando a expansão econômica, o fortalecimento do tesouro estadual e a independência comercial (GALIZA, 1993, p.127).

Em mensagem dirigida à Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, no ano de 1929, na abertura dos trabalhos legislativos, João Pessoa mencionou que havia “Essa aspiração secular [que] importa em benefícios que restringem interesses estranhos, não podendo, portanto, ser atingido sem a grande resistência que lhe foi posta” (GALIZA, 1993, p.127). Realmente, desde pelo menos 1799, quando a capitania da Parahyba do Norte ganhou autonomia relativamente à capitania de Pernambuco, depois de décadas de subordinação, que havia ideias que legitimam a existência daquela “aspiração secular” bem como à oposição a ela, inclusive (OLIVEIRA, 1985).

Ao entrar em vigor, a legislação tributária de novembro de 1928 instalou nas fronteiras da Parahyba do Norte “uma única porta de acesso e saída – o Porto de Cabedelo” (GALIZA, 1993, p. 126), pois viabilizava uma melhor competitividade e maiores lucros pela cobrança de taxas menores no porto da capital relativamente às taxas cobradas barreiras alfandegárias do interior. Os resultados da legislação para o “soerguimento do estado” (GALIZA, 1993, p. 127-128) foram imediatos.

Para se entender melhor e no contexto da época o sentido e alcance históricos dessa atuação de políticos paraibanos epítacistas, vamos dizer, “modernizadores”, na falta de uma conceituação mais precisa, por enquanto, e para não deixar de mencionar a oposição dessa atuação à atuação de outros políticos paraibanos, vamos dizer, “coronelísticos”, é preciso entender que a década de 1920, período no qual a legislatura a maior parte da atuação dos parlamentares estaduais paraibanos se desenvolveu, de 1928

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

10

a 1930, foi um período *de transição* para a sociedade brasileira em geral, de um longo período agrário e exportador para uma sociedade industrial e urbana (CANO, 2012; 1998, p. 98).

Mesmo considerando o caráter diferenciado da modernização no Brasil pela industrialização e urbanização cabe perguntar como ocorreu o dito processo de modernização na Paraíba? A resposta não é fácil, claro.

Mas, pode se dizer que já partir do século XIX existiram mudanças na Parahyba do Norte que podem ser denominadas de modernizadoras<sup>6</sup>, tanto no que diz respeito à base como às superestruturas (JAMESON, 1997, p. 314; GALIZA, 1993; ARAÚJO, 2014, p. 61-103; SOARES, 2018). Tanto sua economia se expandiu como os meios de circulação de mercadorias foram se desenvolvendo (SOARES, 2018, p. 110; 135; GALIZA, 1993, p. 87-137), por exemplo. Também não houve conflitos sérios, de resistências, à implantação do regime republicano como mostra a aprovação de duas constituições estaduais em 1891 e 1892, tendo a segunda delas vigorado até 1930 (FERNANDES, 2008, p. 53; 114).

No que se refere à expansão da cultura algodoeira – produção, industrialização, comércio - nas décadas iniciais do século XX, pesou muito na história econômica paraibana em geral, e nas finanças estaduais, em particular (GALIZA, 1993, p. 99; 127; 160). Entende-se que seja indevida a ideia de que fosse “uma cultura de pobres” e produto “marginal” no comércio internacional (CANO, 1998, p. 55). A cultura produziu enriquecimento pessoal e se realizava nos mercados internacionais de 1915 a 1930, por exemplo (GALIZA, 1993, p. 98-99; 102). Havia também baixos salários pagos às trabalhadoras e as condições de trabalho eram precárias na indústria em geral paraibana impactando de forma negativamente o mercado de consumo estadual (GALIZA, 1993, p. 139-185). A pergunta é: onde esse processo não ocorreu?

E, independente da resposta à questão tão ampla como essa, cabe pressupor que, tais essas atividades desenvolvidas naqueles padrões não deixaram de produzir pessoas

---

<sup>6</sup> Sobre as fases da modernidade e as diferenças conceituais entre modernização, modernidade e modernismo ver, por exemplo, respectivamente, M. Berman (1986, p. 16 -17) e F. Jameson (1997, p. 314) e David Harvey (1992).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

11

assalariadas em meio urbano e, portanto, consumidores e consumidoras, cujas condições de vida e trabalho estão diretamente relacionadas à produção de riqueza e à capacidade de se organizar e lutar por direitos.

Bem, avançando na análise, no que se refere à existência de legislações tributárias estaduais, especificamente, em outros estados do NE e no período da década de 1920, já que foi esse tipo de legislação que produziu uma ação reguladora indireta e modernizadora por parte do estado paraibano na atividade econômica comercial também paraibana, não se sabe ainda se houve iniciativas semelhantes àquela tomada pelos políticos paraibanos em 1928. Porém, o que importa reter é que, no caso da Parahyba do Norte, a legislação tributária de 1928 veio responder a uma necessidade histórica quando criou uma espécie de “porta única de acesso e saída”, a partir de novembro de 1928, ao estabelecer melhores condições de comércio pelo porto do litoral da capital estadual (GALIZA, 1993, p. 126).

Porque medida tão drástica precisou ser tomada? Bem, havia remessa pelas fronteiras do interior do estado da Parahyba do Norte, inclusive remessa indevida em termos legais, de mercadorias e realização de atividades comerciais de produtos paraibanos para estados vizinhos o que causava enormes prejuízos ao erário estadual, ao comércio de exportação e importação, diminuição da contribuição estadual para os cofres federais e, como implicação disso, o enfraquecimento do poder de barganha nessas mesmas instâncias políticas federais (GALIZA, 1993, p. 106 -107).

Essas eram algumas das condições históricas nas quais atuou a décima primeira legislatura em 1928 da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte e João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque foi empossado presidente estadual, em 22 de outubro de 1928, eleito pelo Partido Republicano da Paraíba do Norte. (AS ELEIÇÕES...22 de junho de 1928). Havia a percepção de crescimento econômico, mas os benefícios disso eram transferidos para outros estados e as demandas no sentido de combater essa perda eram realmente seculares.

Sobre as eleições para a décima primeira legislatura da Assembleia Legislativa da Parahyba do Norte, especificamente, foram eleitos trinta parlamentares estaduais, com mandatos de 1928 a 1931, tendo ocorrido algumas mudanças verificadas pela posse de

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

12

suplentes também eleitos (MARIZ, 1987, p. 79 - 80). Todos eram do sexo masculino. As mulheres ainda não podiam votar e nem serem votadas e quando passaram a ter direito seus votos foram considerados “inapuráveis” sob a ótica de um liberalismo “aglutinador” embora a “prática do regime [fosse] francamente autoritária” (TRIBUNAL SUPERIOR...s/d; PAIM, 2018, p. 156).

Sobre a data dessa eleição dos parlamentares estaduais paraibanos não se sabe ainda quando foi que ocorreu exatamente. Sobre alguns aspectos mais gerais da atuação dos políticos eleitos e empossados estavam previstos Constituição Estadual da Parahyba do Norte aprovada em 20 de julho de 1892. (FERNANDES, 2009, p. 114). Essa constituição estadual vigorou até 27 de setembro de 1930, pelo menos, quando foi aprovada outra constituição estadual (FERNANDES, 2009, p. 151).

A grande maioria dos parlamentares integrava a oligarquia epítacista. A partir dessa legislatura resolveram empreender uma espécie de “grito do Ipiranga” relativamente à Pernambuco. Importa mencionar que isso não ocorreu à margem de partidos políticos então existentes. Epitácio Pessoa, a liderança incontestada da oligarquia no poder estadual, já vinha estruturando o partido republicano desde 1916 aumentando a representatividade de seus membros e ampliando a sua ação no conjunto do estado da Parahyba do Norte (FERREIRA, 1993, p. 116 - 117).

Sustentados pela expansão econômica resultante do crescimento da cultura algodoeira, esses políticos epítacistas modernizadores passaram a propagar ideias de mudança, a partir de 1928, criando um discurso pautado na defesa da promoção da “expansão econômica” associada à “independência comercial” e fazendo apelo ao “sentimento patriótico” da população enfatizando que as “vantagens [das suas ideias políticas modernizadoras, dentre as quais a aprovação da legislação tributária] não se limitam(vam) ao commercio da Capital” (GALIZA, 1993, p. 126-127).

Nesse sentido, tanto a eleição, posse e atuação de João Pessoa no cargo de presidente estadual da Parahyba do Norte, em 22 de junho e 22 outubro de 1928 (MONTE, 2020), respectivamente, como a eleição, posse a atuação dos parlamentares estaduais da Parahyba do Norte, na décima primeira legislatura de 1928 a 1931 (MARIZ, 1987, p. 79) interrompida por decreto revolucionário em 22 outubro de 1930 (ARAÚJO,

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

13

2018, p. 21-22), marcaram uma fase histórica qualitativamente diferenciada e com fortes lutas políticas dentro da oligarquia epítacista que teria como um dos seus capítulos, a sua própria divisão irreconciliável (GALIZA, 1993, p. 129).

A intervenção legislativa tributária de 11 de novembro de 1928 e sua execução pelo Poder Executivo estadual assinalaram para “os coronéis”, vale dizer, os adversários da ala oligárquica epítacista no poder estadual, que os tempos estavam mudando. Para esses chefes políticos, também epítacistas históricos, a maioria grandes proprietários de terra do interior com interesses ligado ao comércio pelas fronteiras interioranas estaduais, parece que só restaria perceber essa mudança, se opor tenazmente e, ao final, serem derrotados haja visto que “As medidas tributárias executadas por João Pessoa visavam, enfim, a permitir uma única porta de acesso e saída [das fronteiras internas do estado da Parahyba do Norte] – o Porto de Cabedelo” (GALIZA, 1993, p. 126) possibilitaram aglutinar em torno de si amplos setores da sociedade civil e política paraibana, sem esquecer que essa mesma de políticos desenvolveu alianças nacionais importantes que resultaram, por exemplo, na candidatura de João Pessoa à presidência da república como o vice-presidente de Getúlio Vargas, em 1930, pela Aliança Liberal.

Além disso, as negociações com o governo federal do presidente Washington Luís relativamente à concessão para a construção de obras no Porto de Cabedelo, fracassadas devidos à disputa eleitoral instaurada em 1930 para a presidência da república, inspiraram-se num modelo de organização portuária rio-grandense do sul (GALIZA, 1993, p. 119) o que sugere afinidade de outro tipo, estrutural, entre as economias da Parahyba do Norte e a do Rio Grande do Sul, bem como outras, políticas, já que buscavam também independência de “ônus ou favores da União” (GALIZA, 1993, p.119).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação legislativa dos parlamentares da Assembleia da Legislativa do Estado da Parahyba do Norte de 1928 a 1930 marcou um processo regulador das atividades econômicas comerciais que impactou a economia, as finanças estaduais, a política partidária e a história da sociedade da Parahyba do Norte.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

14

Ao induzir uma mudança real na atividade comercial, a lei n.º 673 de 11 de novembro de 1928 que instituiu um sistema tributário também provocou alterações importantes na maneira como a produção e comércio paraibanos possibilitavam o fortalecimento do tesouro estadual e modificou relações sócio-econômicas regionais com segmentos sociais e governantes de estados vizinhos, de Pernambuco em particular, além de repercutir nas relações de poder político ao nível nacional.

Considerada na longuíssima duração, essa atuação política expressou uma iniciativa - bem sucedida - de afirmação das fronteiras paraibanas *no* estado nacional e contribuiu para dar seguimento e ampliar o processo histórico de “descolonização interior” da ex-América portuguesa mencionado por Pierre Nora (1993, p. 8).

Enfim, ao estruturar melhor o mercado interno estadual da Parahyba do Norte a partir de novembro de 1928, no contexto do mercado e do estado nacional brasileiros, particularmente, mas também nas relações comerciais internacionais, os deputados estaduais da Parahyba do Norte contribuíram de maneira decisiva e modernizante para o próprio fortalecimento do ente federado enquanto tal, preservados certos interesses classistas a isso relacionados. O alcance social dessa modernização republicana deve ser objeto de um estudo específico e igualmente relevante.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AS ELEIÇÕES DE HOJE. *Jornal a União, Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte*, 22 de junho de 1928. Primeira página, Parahyba, Anno XXXVII, n. 137. Disponível em: < file:///C:/Users/55839/Downloads/19280622.pdf > Acesso em: 07 de março de 2021.

ARAÚJO, Roberto Jorge Chaves Araújo. História e historiadoras na Paraíba: um estudo sobre mulheres, conhecimento histórico e o processo moderno (1934 – 1979). 2006. 223 f. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. *Fórum Legislativo*. João Pessoa. 2014. Disponível em: < <http://www.al.pb.leg.br/elegispb/wp-content/uploads/2013/08/TESE-DE-ROBERTO-JORGE-CHAVES-ARAUJO.pdf> > Acesso em: 10 de jan. de 2021.

ARAÚJO, Roberto Jorge Chaves Araújo. Estado e município: considerações históricas sobre a assembleia legislativa do estado da Paraíba e a capital paraibana (1835-1989).

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

15

*Fórum Legislativo*. João Pessoa. 2015. Disponível em: < <http://www.al.pb.leg.br/elegispb/wp-content/uploads/2013/08/A-ALPB-E-A-CAPITAL-PARAIBANA-com-resumo-e-abstract-win2003.pdf> > Acesso em: 25 de março de 2021.

ARAÚJO, Roberto Jorge Chaves Araújo. História, memória, democratização e autoritarismo: o Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na história (1835 – 2017), *Fórum Legislativo*. João Pessoa. 2018. Disponível em: < <http://www.al.pb.leg.br/elegispb/wp-content/uploads/2013/08/E-BOOK-SOBRE-O-ARQUIVO-JOSE-BRAZ-DO-REGO-DA-ALPB.pdf> > Acesso em: 09 de março de 2021.

BERMAN, Marshal. *Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade*. 17. reimpressão – São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

BOSCHI, Renato, GAITÁN, Flávio. Intervencionismo estatal e políticas de desenvolvimento na América Latina. *Caderno CRH*, vol.21, nº.5, Salvador, May/Aug. 2008. Disponível em: < [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-49792008000200008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792008000200008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt) > Acesso em: 03 de março de 2021.

BOURDÉ, Guy, Hervé, Martin. *Las escuelas históricas*. Madrid (ES): Akal, 1992.

CANO, Wilson. *Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil(1930-1995)*. 2 ed. rev. e ampl. – Campinas, SP: UNICAMP.IE, 1998.

CANO, Wilson. Da década de 1920 à de 1930: transição rumo à crise e à industrialização, *R. Pol. Públ.*, São Luís, v.16, n.1, p. 79-90, jan./jun. 2012. Disponível em: < <https://core.ac.uk/download/pdf/233142527.pdf> > Acesso em: 04 de março de 2021.

CARNEIRO, J. G. Piquet. Intervenção estatal na atividade econômica – aspectos, políticos, econômicos e jurídicos. *R. Ci. pol.*, Rio de Janeiro, 1973, p. 7-14, out./dez 1973. Disponível em: < <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:GDWr2-louXUJ:bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/download/59258/57698+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> > Acesso em: 25 de março de 2021.

DIAS, Margarida Maria Santos. *Intrepida Ab Origene: o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da História Local (1905 – 1930)*. João Pessoa: Almeida Gráfica, 1996.

FALCON, Francisco. *Mercantilismo e transição*. 3 ed. – São Paulo: Brasiliense, 1982.

FERNANDES, Flávio Sátiro. *Histórica constitucional da Paraíba*. 2 ed. rev., ampl. E atual. – Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. *Raízes da indústria da seca: o caso da Paraíba*. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1993.

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

16

FRITSCH, Winston. Os economistas. Apresentação. In: SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. São Paulo: Nova Cultura, 1996. Disponível em: < <https://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2015/01/A-riqueza-das-na%C3%A7%C3%B5es-Vol.-1.pdf> > Acesso em: 03 de março de 2021.

GALIZA, Diana Soares de. *Modernização sem desenvolvimento na Paraíba (1890 - 1930)*. João Pessoa: Ideia, 1993.

GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo*. 2 ed. – trad. de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HARVEY, David. *Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre a origem da mudança cultural*. 10 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). *História. Cabedelo Paraíba*. Disponível em: < <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/cabedelo/historico> > Acesso em: 30 de março de 2021.

JAMESON, Fredric. *Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio*. 2. ed. – São Paulo: Ática, 1997.

JEANNENEY, Jean-Nöel. A Mídia. In: RÉMOND, René. *Por uma história política* [Direção de]; tradução Dora Rocha. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 213-230.

JULLIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques, NORA, Pierre (dir.). *História: novas abordagens*. 3 ed. – Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.

JANCSÓ, Istvan. A sedução da liberdade cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 387- 437.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2018.

MARIZ, Celso. *Memória da Assembleia Legislativa. Aumentada e atualizada por Deusdedit Leitão*. João Pessoa: s./n., 1987.

MARTINS, Paulo Henrique N. O Nordeste e a Questão Regional: os equívocos do debate. In: SILVA, Marcos A. da (coord.). *República em migalhas*. São Paulo: Marco Zero, 1990, p. 51-66.

MONTE, Rammom. Escaramuças políticas e econômicas culminaram com a Revolta de Princesa, A *União*, 05 de junho de 2020. Disponível em: < [https://auniaio.pb.gov.br/noticias/caderno\\_paraiba/escaramucas-politicas-e-economicas-culminaram-](https://auniaio.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/escaramucas-politicas-e-economicas-culminaram-)

# ANPUH-Brasil – 31º Simpósio Nacional de História Rio de Janeiro/RJ, 2021

17

com-a-revolta-de-

princesa#:~:text=Em%2022%20de%20fevereiro%20de,do%20lan%C3%A7amento%20da%20chapa%20federal.> Acesso em: 09 de março de 2021.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. *Revista Projeto História*, 1993, vol. 10. São Paulo. Disponível em: > file:///C:/Users/55839/Desktop/31%C2%BA%20SNH/links%20para%20o%20estudo/Entre%20hist%C3%B3ria%20e%20mem%C3%B3ria.PDF > Acesso em: 16 de março de 2021.

OLIVEIRA, João Marcos Rodrigues de. Intervencionismo estatal: novo perfil do Estado. *Portal Conteúdo Jurídico*, 2015. Disponível em: < http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45407/intervencionismo-estatal-novo-perfil-do-estado > Acesso em: 03 de março de 2021.

OLIVEIRA, Elza Régis de. *A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755 – 1799)*. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985.

PAIM, Antonio. *História do liberalismo brasileiro*. São Paulo: LVM, 2018.

RÉMOND, René. *Por uma história política* [Direção de]; tradução Dora Rocha. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

RÉMOND, René. Do político. In: RÉMOND, René. *Por uma história política* [Direção de]; tradução Dora Rocha. - 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 441-450.

SOARES, Maria Simone Morais. *Território e cidade nos trilhos da Estrada de Ferro Conde D’Eu: Província da Parahyba do Norte (1871 – 1901)*, 2018, 3XX f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) Faculdade Arquitetura. Disponível em: < https://ppgau.ufba.br/sites/ppgau.ufba.br/files/tese\_maria\_simone\_morais\_soares.pdf > Acesso em: 19 de agosto de 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (Brasil). *Voto da mulher*. Disponível em: < https://www.tse.jus.br/eleitor/glossario/termos/voto-da-mulher > Acesso em: 07 de março de 2021.

WEHLING, Arno, WEHLING, Maria José C. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.